

---

**16ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DATA: 08 DE ABRIL DE 2021**

As dezoito horas e quinze minutos do dia oito de abril do ano de dois mil e vinte e um foi realizada a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, e do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa. Foi registrada a ausência do Vereador Roel Antonio Ruiz. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 007/2020 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião extraordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **PL 5.325/2021** que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências. O Presidente designou para relator o Vereador Bruno Pacheco da Costa que assim se manifestou em seu parecer: *Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, na importância de R\$269.400,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) mensais, que serão repassados durante nove meses, referente a prestação dos seguintes serviços: Serviço de pronto atendimento; de Domingos à Sábados, inclusive feriados, durante 24 horas; Serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência; Serviço de atendimento ambulatorial de traumatologia, quando encaminhado pelo pronto atendimento. Inicialmente, quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social. Em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência. Ressalta-se, ainda, a urgência da presente autorização, pois o convênio anterior findou, sendo o auxílio financeiro de que trata o presente projeto de Lei fundamental para a manutenção de suas atividades. Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância para o município e outros adjacentes. Destaca-se, ainda, que o grave momento vivenciado em nosso município em*

*função da pandemia do novo coronavírus, torna o Hospital São Camilo fundamental no atendimento aos pacientes com COVID-19, atendendo não somente os nossos munícipes, bem como cidadãos de outras cidades, tornando os recursos repassados pelo município ainda mais necessários. Por fim, cabe destacar que como o convênio anterior foi encerrado em março de 2021, faz-se necessário, a assinatura de um novo convênio entre o município de Imbituba e a entidade Hospital São Camilo.”* Finalizado o seu relatório, o relator declarou que analisando o projeto de lei, verifica-se que o presente projeto irá garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS pela instituição, e tendo o repasse sido submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei. Em votação, o voto de relator foi acompanhado pelo Vereador Deivid Aquino. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do Projeto de Lei 5.326/2021 que institui abono extraordinário aos profissionais de nível superior dos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social, atuantes no combate à pandemia de Covid-19, em exposição potencial ao Coronavírus. Para a relatoria do projeto foi designado o Vereadores Deivid Aquino. Com a palavra, o relator apresentou o seu relatório nos seguintes termos: *“O projeto de Lei, de origem do Poder Executivo Municipal, pretende instituir abono, em caráter excepcional, transitório e temporário, aos profissionais de nível superior (assistente social, psicólogo e educador social) que atuam nos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social. O abono salarial será mensal e será concedido enquanto durar a situação de calamidade pública instalada por conta da pandemia de Covid-19. De acordo com o projeto, será repassado abono mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a cada profissional, por mês efetivamente trabalhado, a partir de janeiro de 2021, até enquanto perdurar a situação de calamidade pública. No que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, tendo em vista não haver impedimento legal para a sua aprovação, uma vez que o mesmo atende à legislação pertinente e está em conformidade com a constituição, bem como há previsão orçamentária para conceder o referido abono, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito. Em relação ao mérito, entende-se ser o projeto uma importante iniciativa no reconhecimento dos profissionais que se dedicam diariamente no sentido de buscar a garantia dos direitos fundamentais, a fim de minimizar os impactos sociais e econômicos vivenciados durante a situação de calamidade. Em análise, constata-se que a concessão do abono de que trata o projeto é uma forma de valorizar o esforço que todos esses profissionais da assistência social estão tendo no atual período da pandemia do novo coronavírus, cuja demanda aumento consideravelmente”*. Após a leitura do seu relatório, o relator votou favorável ao projeto por considerá-lo uma importante iniciativa no reconhecimento dos profissionais que se doam diariamente em prol da população imbitubense, atuando junto aos indivíduos mais afetados pela pandemia, e que sofrem com as consequências decorrentes das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia, sejam elas sociais, psicológicas e econômicas. Em votação, o voto pela aprovação do projeto do seu mérito foi aprovado, porém com a ressalva de que seja solicitada a inclusão da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social nos autos do projeto, em que conste que a concessão do abono de que trata o presente projeto de lei foi aprovado pelo referido colegiado. Finalizando a Ordem do Dia, o Presidente passou a discussão do PL 5.327/2021 que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para pagamento de hora/plantão a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências. Para relator foi designado o Vereador Deivid Rafael Aquino que apresentou o seu relatório, nos seguintes termos: *“Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social. Trata-se de Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, no valor de até R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), para pagamento da hora plantão do médico no isolamento com pacientes intubados vítimas da COVID-19, no prazo máximo de 60*

*(sessenta) dias, totalizando, portanto, o repasse máximo de até R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, tendo em vista que o mesmo objetiva o recurso necessário para remunerar a hora plantão do médico no isolamento com pacientes intubados vítimas da COVID-19. É notório, que o Estado de Santa Catarina, no atual momento da pandemia, não tem vagas de UTIs disponíveis a todos os pacientes que desenvolvem a forma grave da COVID-19, tanto que o Estado tem pacientes intubados em Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs), emergências e corredores de hospitais. No hospital São Camilo, infelizmente, a situação não é diferente. Nas últimas semanas, pacientes em estado grave que estavam aguardando por um leito de UTI no setor de isolamento do Hospital, acabaram sendo intubados. Sabe-se, no entanto, que pacientes intubados, em geral, têm doença pulmonar grave, por processo inflamatório causado pela Covid. Habitualmente, precisam de sedação mais profunda e de acompanhamento de um médico presente 24 horas para monitoramento. Neste sentido, pensando nos pacientes que passam por essa situação, não há como deliberar, no mérito, desfavorável ao Projeto de Lei. Destaca-se, ainda, que o Hospital São Camilo é a única instituição do município que presta atendimento aos pacientes que desenvolvem a forma grave da COVID-19, atendendo não somente os nossos munícipes, bem como cidadãos de outras cidades”. Após a leitura do relatório, o relator manifestou-se favorável ao projeto quanto ao seu mérito. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelo Vereador Bruno Pacheco. Porém, a comissão manifestou-se no sentido de encaminhar expediente por intermédio do Presidente da Câmara, a fim de sugerir à Prefeitura que providencie um controle mais efetivo das horas do profissional que estiver de plantão no isolamento quando tiver paciente intubado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.*

Imbituba, 08 de abril de 2021

**Deivid Rafael Aquino**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social